



D.O.U. Nº 126 - Seção 1, 04/07/2005 p.19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.321, DE 30 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.260/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003633/2004-15, Registro SAPIEnS nº 20041001253, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Enfermagem, bacharelado, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado pela Faculdade Ingá, na Avenida Colombo, nº 9727, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, mantida pela Unidade de Ensino Superior Ingá S/C Ltda., com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO